

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

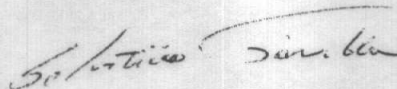
- a) considerando que os Poderes Públicos, compreendidas as esferas: Federal, Estadual e Municipal, voltar suas vistas, de modo afirmativo e concreto para as obras sociais no país;
- b) considerando o trabalho desenvolvido dentro do Município por um pugilo de homens devotados, - procurando, dentro do possível, atender aos menos favorecidos pela sorte;
- c) considerando a obra de apostolado em favor de pobres e velhos, dando lhes abrigo e alimentação e ainda roupas e agasalhos.
- d) considerando a amplitude da obra Cristã e benemérita implantada em nossa cidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de direito, a Sociedade de São Vicente de Paulo de Ouro Fino.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de março de 1975.



Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr  
Diretor de Administração